

Secretaria de Esportes e Lazer Gabinete do Secretário

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 755/2022 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Liga de Futebol de Campo de São Bernardo do Campo, no valor de R\$ 320.000,00, objetivando a "Implantação, desenvolvimento e manutenção de Campeonatos Municipais, de Futebol nas categorias menores, adultos, veteraníssimo, máster e sênior." Sendo inexistível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.028, de 15 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 002/2022 – SESP - Processo SB 755/2022 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Liga de Futebol de São Bernardo do Campo

Assinatura- 12 de janeiro de 2022.

Valor- R\$ 320.000,00

Vigência – 01/01/2022 a 31/12/2022.

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de Campeonatos Municipais, de Futebol nas categorias menores, adultos, veteraníssimo, máster e sênior.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 135406/2021 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Instituto Brazolin, no valor de R\$ 650.000,00, objetivando a "Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de Futebol Formação Social, nas categorias de sub-09 à sub-17, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens, promovendo aulas de futebol com ênfase na inclusão e desenvolvimento motor dos atendidos. Participação de festivais e competições municipais como parte da metodologia educacional." Sendo inexistível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.028, de 15 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 001/2022 – SESP - Processo SB 135406/2021 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Instituto Brazolin

Assinatura- 07 de janeiro de 2022.

Valor- R\$ 650.000,00

Vigência – 01/01/2022 a 31/12/2022.

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de Futebol de Formação, nas categorias de sub-09 à sub-17, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens, promovendo aulas de futebol com ênfase na inclusão e desenvolvimento motor dos atendidos. Participação de festivais e competições municipais como parte da metodologia educacional.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 739/2022 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Desportiva do ABCD, no valor de R\$ 250.000,00, objetivando a "Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de GINÁSTICA ARTÍSTICA, nas categorias de formação e base, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo." Sendo inexistível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.028, de 15 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 003/2022 – SESP - Processo SB 739/2022 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Associação Desportiva do ABCD

Assinatura- 07 de janeiro de 2022.

Valor- R\$ 250.000,00

Vigência – 01/01/2022 a 31/12/2022.

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de GINÁSTICA ARTÍSTICA, nas categorias de formação e base, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 737/2022 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Desportiva do ABCD, no valor de R\$ 150.000,00, objetivando a "Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de GINÁSTICA RÍTMICA, nas categorias de formação e base, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo." Sendo inexistível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.028, de 15 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 004/2022 – SESP - Processo SB 737/2022 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Associação Desportiva do ABCD

Assinatura- 07 de janeiro de 2022.

Valor- R\$ 150.000,00

Vigência – 01/01/2022 a 31/12/2022.

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de GINÁSTICA RÍTMICA, nas categorias de formação e base, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

COMUNICADO Nº01/2022 - FSSSBC

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo convida as Entidades do Terceiro Setor a realizarem cadastro/atualização para o exercício de 2022, por meio do formulário digital disponível no link: <https://forms.gle/zsNkgxqjVYgerNrj7>, sendo que no ato do preenchimento devem ser anexados os seguintes documentos:

- Comprovante de CNPJ;
- Estatuto Social e Ata de Assembléia de Eleição da Diretoria vigente;
- Comprovante de endereço da sede no Município de São Bernardo do Campo;

- Certificado(s) de Registro(s) válido(s) no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e/ou CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa);
- Foto da fachada da sede da Entidade.

Nos casos de novas inscrições de Entidades do Terceiro Setor, a Equipe do FSSSBC fará visita à sede para validar a confirmação de cadastro/parceria junto ao FSSSBC.

Marcia Morando
Presidente FSSSBC

Secretaria de Saúde Gabinete do Secretário

EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE- ANO OPCIONAL (R3).

Pelo presente Edital, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME, instituída pela Resolução GSS nº 03 de 15 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e de acordo com o art. 2º, da Lei nº 6932 de 07 de julho de 1981 e, observando a Resolução CNRM nº 4, de 23 de outubro de 2007 e a Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015, torna públicos os procedimentos, critérios e normas do PROCESSO SELETIVO para fins de admissão em seu Ano Opicional de Continuidade – R3 do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, para ingresso no ano de 2022.

I – DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A admissão no Ano Opicional de Continuidade – R3 do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade será realizada mediante a classificação obtida neste Processo Seletivo, com aproveitamento de candidatos classificados até o limite das vagas fixado para o Programa.

1.2. A avaliação do Processo Seletivo, será realizado em duas etapas; prova objetiva e entrevista.

1.3. As vagas definidas neste Edital serão preenchidas no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.4. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o preenchimento das vagas previstas neste Edital.

1.5. A organização do processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Residência Médica de São Bernardo do Campo.

1.5.1 Estarão garantidas as normas sanitárias em decorrência da Pandemia pelo novo Coronavírus a saber; desinfecção e distanciamento dos assentos, oferta de álcool gel, aferição da temperatura na entrada da sala. O uso da máscara de proteção será obrigatório, conforme intruções no item 5.15.

II – DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DAS BOLSAS, DESCRIÇÃO SUMÁRIADAS DAS ATIVIDADES, DURAÇÃO DO CURSO, DA CARGA HORÁRIA E DA MODALIDADE DO CURSO

2.1.

PROGRAMA	VAGAS DISPONÍVEIS	DURAÇÃO DO PROGRAMA
Medicina de Família e Comunidade-R3 ANO OPCIONAL	3	1 ANO

2.2. Dos requisitos para concorrer às vagas:

2.2.1. O candidato deverá possuir no ato da matrícula, os pré-requisitos abaixo relacionados:

- a. Curso de Medicina: graduação em medicina concluída e registro no respectivo Conselho Profissional;
- b. Declaração ou Certificado de Conclusão de Residência em Medicina de Família e Comunidade;
- c. Em se tratando de médicos estrangeiros, há necessidade da apresentação